

SANCIONADA E PROMULGADA EM  
29/08/2011

  
EDMAR ARAÚJO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 673/2011

**“DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito em Exercício do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art.1º.** Fica denominada IRMÃ MARIA DA PENHA RIMAS, a Rua que inicia na lateral esquerda da Rua Valfrido Afonso da Silva, no Bairro João Tomaz, seguindo por toda sua extensão até a propriedade do Senhor Ronaldo Tomaz.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (29/08/2011).

  
EDMAR ARAÚJO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (29/08/2011).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

**PUBLICADO**  
EM, ...29.08.11...

